

**De:** NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de agosto de 2017 16:41  
**Para:** 'Angelo Henrique Cezar Tierno'  
**Assunto:** RES: PE 41/2017 - TRF1 - questionamentos  
**Anexos:** 46 - Esclarecimento - PE 41.pdf; telefones.xlsx

Senhor Licitante,

Segue resposta a solicitação de esclarecimento.  
Atenciosamente,



---

**De:** Angelo Henrique Cezar Tierno [mailto:Angelo.Tierno@grupocimcorp.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 15 de agosto de 2017 19:28  
**Para:** NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações  
**Cc:** Johnny Wesley Henrique Lima; Marcos Antônio Alvim; Paulo Moreira  
**Assunto:** PE 41/2017 - TRF1 - questionamentos

Prezada Sra Pregoeira, conforme disposto no edital, seguem questionamentos.

|Esclarecimentos

O Edital no seu subitem 5.3 do item 5 - LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA, cita “Os deslocamentos de profissionais da CONTRATADA entre prédios vinculados ao CONTRATANTE serão providenciados por este, desde que na mesma localidade. ”. Entendemos que os insumos necessários para deslocamentos dos profissionais entre os prédios vinculados ao CONTRATANTE, serão providenciados pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

O Edital no seu subitem 6.1.3 do item 6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE do ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO, cita “Disponibilizar ponto de rede e linha telefônica para ligações internas. ”. Entendemos que a CONTRATANTE disponibilizará os pontos de redes, linhas telefônicas para ligações internas e os aparelhos telefônicos para as ligações internas. Entendemos também que a CONTRATANTE possui sistema URA e sistema de Tarifação também. Está correto o nosso entendimento? Caso estejamos certo de nosso entendimento e, a fim de provisionar os custos adequados dos Headset’s, solicitamos, por gentileza, que a CONTRATANTE informe quais modelos de aparelhos telefônicos serão utilizados pelos profissionais da CONTRATADA.

O Edital no seu subitem 8.4 do item 8 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS do ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA, cita “A CONTRATADA deverá documentar e disponibilizar ao

CONTRATANTE todos os processos ITIL, e demais processos afetos aos serviços contratados, que forem propostos pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, de forma a alinhar os processos de ambos, assim como apresentar relatórios específicos contendo propostas de ajustes e melhorias desses processos refletindo a sua evolução. ”. Entendemos que estes processos ITIL são referentes ao contrato. Está correto o nosso entendimento?

O Edital no seu subitem 8.10.1 do item 8 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS do ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA, cita “Propiciar ponto único de contato com os usuários internos e externos de TI, realizando o registro e o encerramento das solicitações de TI, quando for o caso. ”. Entendemos que as ferramentas necessárias (software de gerenciamento de chamados/incidentes, central telefônica, chat, e-mail, etc.) para propiciar este ponto de contato único serão fornecidas pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

O Edital no seu subitem 8.10.13 do item 8 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS do ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA, cita “Substituir itens de suprimentos e efetuar manutenção em geral nos equipamentos de microinformática. ”. Entendemos que o fornecimento de partes e peças serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

O Edital no seu subitem 8.10.15 do item 8 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS do ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA, cita “Confeccionar e instalar cabeamento lógico entre os equipamentos de rede e o patch panel e entre os pontos de rede e os equipamentos dos usuários. ”. Entendemos que os insumos para confeccionar o cabeamento lógico, tais como conectores e cabos, serão fornecidos pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA a função de confeccionar os patch-cords. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos informar a média mensal de patch-cords a serem confeccionados.

O Edital no seu item 13.13 – INFORMAÇÕES GERAIS do item 13 - AMBIENTE TECNOLÓGICO DO TRF1 do ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA mostra uma tabela com valores incompatíveis com a realidade dos números anteriormente citados no escopo da prestação dos serviços. Entendemos que os números apontados na tabela representam os quantitativos gerais de todas as seccionais do TRF, portanto não devem ser considerados para a formulação da proposta. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja explicado como as quantidades de CPDs, ativos de rede, servidores, unidades de armazenamento, unidades de backup e usuários ativos estão distribuídos nos edifícios relacionados no item 6 – LOCALIDADES – SECCIONAIS.

Atenciosamente,

Angelo Tierno